



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/17

*** Registro de Preços ***

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45585/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **06/04/2018** às **10:00 h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **06/04/2018** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sra. Márcia Maria de Alvarenga Simão nomeado através da Portaria nº 258-GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro.

- Fone: (13) 3579-1307
- e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br



São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA
ANEXO VIII- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o **Registro de Preços** para aquisição de materiais para artesanato, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social “Fundo Municipal de Assistência Social”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados, microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.1. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. Licitantes que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem em falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular preferencialmente com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc...);

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45585/17
ABERTURA: 06/04/2018
HORÁRIO: 10:00 h.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;



b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital **(bem como a indicação de MARCA)**;

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;

h) declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45585/17
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 - **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:



5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo **Anexo VI**).

i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



k) Comprovação de possuir **Capital Social** ou o **valor do patrimônio líquido** correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote** que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em **original** ou **fotocópia autenticada**.

a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o item ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do item.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



6.2.1. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.6. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.9. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a



respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores totais estimados para a contratação são:

Total Lote 01: R\$ 28.795,57 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Total Lote 02: R\$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Total Lote 03: R\$ 9.427,20 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DOS 03 (TRÊS) LOTES: R\$ 42.417,97 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.



11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 11.1, devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará s atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PREÇO

13.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. O Registro do Preço ao vencedor do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

14.2. A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e cópia do **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail seasnfe@hotmail.com antes da efetiva entrega dos materiais.

14.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

15.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



15.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

16.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

16.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

16.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

16.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **020301 08.244.0121.2003.01.510.0000.3.3.90.30.00**

- **020302.08.244.0120.2290.03.511.0000.3.3.90.30.00**

Possíveis contas correntes:

RECURSOS ESTADUAIS

FMAS PROG PROT S BASICA

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.504-0;

FUNDO PROG S E MED COMPLE

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC FNAS)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.031-0;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA



RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

18.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

18.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

18.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

18.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

18.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

18.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

18.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

18.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por funcionário especialmente designado como gestor da Ata.



18.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

19.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 23 de março de 2018.

Sandra Regina Mota Guimarães
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	TESOURA UNIVERSAL TAMANHO GRANDE - 21CM Descrição completa: TESOURA COM CABO PLASTICO ANATOMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, EVA E PARA TRABALHOS ARTESANAIS	36	21,83	785,88
2	BI	TINTA PARA TECIDO COR BRANCO Descrição completa: TINTA PARA TECIDO COR BRANCO; PINTURA TEXTIL ACRIPUFF 3D; BISNAGA 35 ML	12	4,59	55,08
3	BI	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COR PRATA Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COR PRATA; BISNAGA 35 ML	12	7,37	88,44
4	BI	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR CRISTAL Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR CRISTAL; BISNAGA 35 ML	12	9,22	110,64
5	BI	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR CAPUCCINO Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR CAPUCCINO; BISNAGA 35 ML	12	9,22	110,64
6	BI	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR VERMELHO Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR VERMELHO; BISNAGA 35 ML	12	9,22	110,64
7	BI	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR VERDE Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR VERDE; BISNAGA 35 ML	12	9,22	110,64
8	BI	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR BRANCA Descrição completa: TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO 3D COR BRANCA; BISNAGA 35 ML	12	7,73	92,76
9	FR	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE Descrição completa: VERNIZ ACRILICO BRILHANTE; 100 ML; FRASCO	36	10,95	394,20
10	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR BRANCA Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR BRANCA - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00
11	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR LILAS Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR LILAS - POTE DE 15 ML	12	7,22	86,64
12	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR ROSA Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR ROSA - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR AZUL Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA CORAZUL - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00
14	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR VERDE Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA CORVERDE - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00
15	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR AMARELA Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA CORAMARELA - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00
16	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR VERMELHA Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA CORVERMELHA - POTE DE 15 ML	12	6,75	81,00
17	SC	GLITER EM PÓ COR PRATA Descrição completa: GLITER EM PÓ COR PRATA - SACO 50 GRAMAS	12	14,08	168,96
18	UN	COLA BRANCA 1KG Descrição completa: COLA BRANCA 1KG ADESIVO A BASE DE PVAC, CARACTERIZA-SE POR SUA QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA COLAGEMDE ARTEFATOS DE MADEIRA.	20	27,75	555,00
19	UN	COLA COM GLITER DOURADA Descrição completa: COLA COM GLITER NA COR DOURADA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES EARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DEDESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICOAPLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NAO TOXICA E COM BRILHO INTENSO,UNIDADE COM 23 GR.	18	7,45	134,10
20	UN	COLA COM GLITER VERMELHA Descrição completa: COLA COM GLITER NA COR VERMELHA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES EARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DEDESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICOAPLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NAO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	18	5,71	102,78
21	UN	COLA COM GLITER VERDE Descrição completa: COLA COM GLITER NA COR VERDE, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NAO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	18	5,71	102,78
22	UN	COLA COM GLITER AZUL Descrição completa: COLA COM GLITER NA COR AZUL, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NAO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	18	5,71	102,78
23	UN	BOLA DE TENIS PARA PING PONG, DE ACETATO, OFICIAL, NA COR BRANCA Descrição completa: BOLA DE TENIS; DE ACETATO, PARA PING PONG OFICIAL; EMBALADO EM PACOTE PLASTICO; NA COR BRANCA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA	232	5,22	1.211,04
24	UN	PAPEL PARA PRESENTE, NACARADO BOPP, MED. (70X100) CM,COLORIDO Descrição completa: PAPEL PARA PRESENTE; EM PAPEL NACARADO BOPP; MEDINDO (70 X 100) CM; COLORIDO .	36	4,38	157,68



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

25	MT	TNT COR BRANCO 1,40 LARGURA	36	2,86	102,96
26	UN	ISOPOR DE EPS Descrição completa: ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 60MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA.	24	1,12	26,88
27	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM Descrição completa: ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL	30	2,82	84,60
28	UN	ALICATE DE CORTE RETO Descrição completa: ALICATE DE CORTE RETO; MEDIDAS: 5"; C/ CABO ISOLADO DE PVC	18	19,95	359,10
29	MT	PAPEL TNT - COR ROXO Descrição completa: PAPEL TNT (TECIDO NAO TECIDO) – COR ROXO; GRAMATURA 40; MATERIAL 100% POLIPROPILENO C/ LARGURA DE 1,40M X 1M DE COMPRIMENTO.	36	2,86	102,96
30	MT	PAPEL TNT - COR LILAS Descrição completa: PAPEL TNT (TECIDO NAO TECIDO) – COR LILAS; GRAMATURA 40; MATERIAL 100% POLIPROPILENO C/ LARGURA DE 1,40M X 1M DE COMPRIMENTO.	120	2,86	343,20
31	PO	TINTA PRETA BASE ACRILICA - POTE 250ML Descrição completa: TINTA BASE ACRILICA; COR: PRETA – POTE DE 250ML	12	17,86	214,32
32	PO	TINTA BRANCA BASE ACRILICA - POTE 250ML Descrição completa: TINTA BASE ACRILICA; COR: BRANCA -POTE DE 250ML	24	17,86	428,64
33	UN	PALITO DE LARANJEIRA Descrição completa: DESCRIÇÃO: PALITO DE UNHA LARANJEIRA DESCARTAVEL; C/ UM DOS LADOS C/ PONTA CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: 100% MADEIRA.	36	0,53	19,08
34	UN	COLA COM GLITTER PRATA Descrição completa: COLA COM GLITER NA COR PRATA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NAO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	18	7,45	134,10
35	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO Descrição completa: PAPEL CREPOM VERMELHO; MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28
36	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROSA	120	0,45	54,00
37	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO	120	0,45	54,00
38	UN	PAPEL CREPOM BRANCO Descrição completa: PAPEL CREPOM BRANCO; MEDINDO (0,48X2,00) M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28
39	UN	PAPEL CREPOM AMARELO Descrição completa: PAPEL CREPOM AMARELO; MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28
40	UN	PAPEL CREPOM AZUL Descrição completa: PAPEL CREPOM AZUL; MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

41	UN	PAPEL CREPOM VERDE Descrição completa: PAPEL CREPOM VERDE; MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28
42	UN	PAPEL CREPOM ROSA Descrição completa: PAPEL CREPOM ROSA; MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,48	89,28
43	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR PRETO Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
44	UN	PINCEL 815-10	10	9,30	93,00
45	UN	PAPEL CREPOM COLORIDO	36	2,48	89,28
46	PT	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO Descrição completa: PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO MEDIDAS APROXIMADAS: 250 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	36	7,28	262,08
47	RL	TNT VERDE LIMÃO Descrição completa: TNT VERDE LIMÃO ROLO COM 50 METROS. COR VERDE LIMÃO	36	30,46	1.096,56
48	UN	PLACAS DE ISOPOR Descrição completa: PLACA DE ISOPOR 50 CM X 1 M COM 20MM DE ESPESSURA	20	5,58	111,60
49	UN	COLA PARA EVA Descrição completa: COLA- APLICAÇÃO: PARA EVA E ISOPOR. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO,SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.UNIDADE - 90G	480	9,32	4.473,60
50	PT	BOLA DE TENIS Descrição completa: BOLA DE TÊNIS ENVOLTA NA PARTE EXTERNA, POR UM TECIDO UNIFORME DA COR BRANCA OU AMARELA, ONDE AS EMENDAS NÃO DEVEM SER COSTURADAS, SENDO INTEIRAMENTE LISA. O PESO DA BOLA DE TÊNIS FICA ENTRE 56 E 59,4 GRAMAS. EMBALAGEM COM 3	10	14,25	142,50
51	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO; MEDIDAS 40 X 60 CM	36	2,27	81,72
52	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AMARELO Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AMARELO; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
53	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR LILÁS Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR LILÁS; MEDIDAS 40 X 60 CM	36	2,27	81,72
54	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR ROSA Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR ROSA; MEDIDAS 40 X 60 CM	36	2,27	81,72
55	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AMARELO Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR AMARELO; MEDIDAS 40 X 60 CM	36	2,27	81,72
56	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AZUL Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR AZUL;MEDIDAS 40 X 60 CM	36	2,27	81,72
57	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERDE	36	2,27	81,72



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		Descrição completa: PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERDE;MEDIDAS 40 X 60 CM			
58	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERMELHO Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERMELHO; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
59	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR ROSA Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR ROSA; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
60	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LARANJA Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LARANJA; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
61	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AZUL Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AZUL;PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
62	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERDE Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERDE;PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
63	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LILAS Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LILAS;PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
64	PO	TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR PRETA Descrição completa: TINTA COLOR MAKE ATOXICA NA COR PRETA - POTE DE 15 ML	12	23,65	283,80
65	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR BRANCO Descrição completa: BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 CORBRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	60	6,99	419,40
66	LA	SOLVENTE PARA TINTA ACRILICA LATA 300 ML Descrição completa: SOLVENTE PARA TINTA ACRILICA LATA 300 ML; PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ, ACRILICA, ESMALTE VITRAL; BASE MADREPEROLA E VERNIZ CRISTAL	24	27,67	664,08
67	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR ROXA	120	0,45	54,00
68	RL	BARBANTE DE ALGODAO CRU 08 FIOS Descrição completa: BARBANTE DE ALGODAO CRU 08 FIOS; 197 M	18	7,12	128,16
69	UN	PINCEL REF. 815 Nº 16 Descrição completa: PINCEL REF. 815 Nº 16 - FORMATO: CHATO - CABO: LONGO AMARELO - COMPOSICAO: CERDA CHINESA - PELO DE PORCO, BRANCO VIOLA. ALUMINIO	10	8,09	80,90
70	UN	PINCEL REF. 151 Nº 04 PINCEL CABO LONGO, FABRICADO COM PELO DE CERDA,FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA: 9,5 MM - ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO; 6,0 ESPESSURA: 2,5 MM - COMP. TOTAL: 240 MM	10	5,24	52,40
71	UN	PINCEL REF. 151 Nº 08 PINCEL CABO LONGO, FABRICADO COM PELO DE CERDA,FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA: 9,5 MM - ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO; 6,5 ESPESSURA: 2,5 MM - COMP. TOTAL: 248 MM	10	8,42	84,20
72	UN	PINCEL REF. 151 Nº 10 PINCEL REFERENCIA 151 Nº 10 - LARGURA: 11,0 MM - ESPESSURA: 3,0 MM - ALTURA: 8,5 MM - COMP. TOTAL: 250 MM	10	9,50	95,00
73	UN	PINCEL REF. 151 Nº 12 - PINCEL REFERENCIA 151 Nº 12 -	10	9,22	92,20



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		LARGURA: 13,0 MM - ESPESSURA: 3,9 MM - ALTURA: 9,5 MM - COMP. TOTAL: 256 MM			
74	UN	PINCEL REF. 151 Nº14 - PINCEL REFERENCIA 151 Nº 14 - PINCEL, CABO LARGO,PELO DE CERDA, FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA DO PELO: 16 MM - ESPESSURA DO PELO: 4,0 MM - ALTURADO MAIOR PONTO DO PELO: 9,5 - COMP. TOTAL: 257 MM	10	10,30	103,00
75	UN	PINCEL REF. 208 Nº 00 - PINCEL P/ PINTURA; DE PONTA COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METALICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, P/ ARTESANATO.	10	8,00	80,00
76	MT	TNT COR VERMELHA 1,40 LARGURA	36	3,13	112,68
77	UN	PINCEL REF.815 Nº 24 - ESPECIFICACAO: PINCEL REF. 815 Nº 24 -FORMATO: CHATO - CABO:LONGO AMARELO - COMPOSICAO: CERDACHINESA - PELO DE PORCO, BRANCO VIOLA. ALUMINIO	10	15,73	157,30
78	UN	PINCEL REF. 816 Nº 02 -PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO LONGO AMARELO,PELO DE CERDA BRANCA, CHATO. DIAMETRO: 3,0MM - ALTURA: 7,0 MM - COMP. TOTAL: 235 MM	10	4,23	42,30
79	UN	PINCEL REF. 816 Nº 10- PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 5,6MM - ALTURA DOPELO: 180 MM - COMP. TOTAL: 250 MM	10	5,53	55,30
80	UN	PINCEL REF. 816 Nº 12 - PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 6,7MM - ALTURA DO PELO: 22,0MM - COMP. TOTAL: 258 MM	10	5,97	59,70
81	UN	PINCEL REF. 816 Nº.14 - PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 7,5MM - ALTURA DO PELO: 26,0MM - COMP. TOTAL: 280 MM	10	8,37	83,70
82	UN	PINCEL REF. 816 Nº 18 - PINCEL REDONDO DE CERDA, CABOAMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 7,5MM - ALTURA DO PELO: 26,0MM - COMP. TOTAL: 290 MM	10	9,57	95,70
83	UN	PINCEL REF.816 Nº 08 -PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 4,8MM - ALTURA DO PELO: 14,0MM - COMP. TOTAL: 250 MM	10	5,40	54,00
84	UN	COLA BRANCA DE (500ML) Descrição completa: COLA; LIQUIDA; PARA USO GERAL; COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	24	14,05	337,20
85	PT	CONTAS DE RESINA Descrição completa: CONTAS DE RESINA PACOTES DE 50 GRAMAS VARIOS TAMANHOS E VARIAS CORES PARA CONFECCAO DE BIJUTERIAS.	120	9,55	1.146,00
86	UN	PINCEL REDONDO Nº14	10	3,88	38,80
87	FR	TINTA RELEVO BISNAGA, COR COBRE, 35ML Descrição completa: TINTA RELEVO BISNAGA TINTA ACRILICA; EM RELEVO; A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO METALICO PARA PRONTO USO; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA; PODENDO PERDER O BRILHO QUANDO DILUIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO,TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERAMICA, GESSO, ETC.; NA COR COBRE; FRASCO PLASTICO 35ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	12	5,22	62,64



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A ASTM D4236			
88	UN	PALITO DE MADEIRA, ROLICO, PONTIAGUDO, P/HIGIENE CX C/100 UNIDADES	60	0,98	58,80
89	UN	COLA EM BASTÃO DE 11MM DE ESPESSURA P/USO EM PISTOLA QUENTE	36	1,72	61,92
90	UN	COLA EM BASTÃO DE 11MM DE ESPESSURA P/USO EM PISTOLA QUENTE	10	1,70	17,00
91	UN	TINTA P/TECIDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ML Descrição completa: TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA, COM CONSERVANTE SOLUVEL EM AGUAPRONTA PARA USO RESISTENTE ALAVAGEM FIXAÇÃO A FRIO UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADO PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250ML NA COR BRANCA.	12	17,22	206,64
92	MT	TNT COR AMARELO 1,40 LARGURA	36	3,13	112,68
93	UN	ARGILA EM EMBALAGEM	12	4,00	48,00
94	PT	PALITO DE MADEIRA ACHATADO Descrição completa: PALITO DE MADEIRA PARA ALICAÇÃO DE CERANO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; TIPO ESCOLAR; MEDINDO 120X7,8X2,1MM; EMBALAGEM PAPELÃO	60	5,16	309,60
95	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO.	120	0,48	57,60
96	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.	120	0,48	57,60
97	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.	120	0,48	57,60
98	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA	120	0,48	57,60
99	UN	PAPEL CREPOM,COLORIDO MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	36	2,09	75,24
100	UN	TINTA DIMENSIONAL, PRATA Descrição completa: TINTA INDICADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, CORTICA, GESSO E PAPEL, PARA DECORAÇÃO DE PEÇAS NA COR PRATA.	12	5,28	63,36
101	UN	CANETA PARA TECIDO, NA COR PRETA Descrição completa: CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS.	20	6,35	127,00
102	UN	TINTA DIMENSIONAL, PRETA Descrição completa: TINTA INDICADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEMGOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, CORTICA, GESSO E PAPEL, PARA DECORAÇÃO DE PEÇAS NA COR PRETA.	12	5,28	63,36
103	UN	TINTA DIMENSIONAL, VERDE Descrição completa: TINTA INDICADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEMGOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, CORTICA, GESSO E PAPEL, PARA DECORAÇÃO DE PEÇAS NA COR VERDE.	12	5,28	63,36
104	UN	TINTA DIMENSIONAL, AZUL Descrição completa:	12	5,28	63,36



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		TINTA INDICADA PARA TECIDOS DE ALGODAO (NAO SINTETICOS) E SEMGOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERAMICA, CORTICA, GESSO EPAPEL, PARA DECORACAO DE PECAS NA COR AZUL.			
105	UN	TINTA DIMENSIONAL, AMARELA Descrição completa: TINTA INDICADA PARA TECIDOS DE ALGODAO (NAO SINTETICOS) E SEMGOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERAMICA, CORTICA, GESSO EPAPEL, PARA DECORACAO DE PECAS NACOR AMARELA.	12	5,61	67,32
106	UN	TINTA DIMENSIONAL, VERMELHA Descrição completa: TINTA INDICADA PARA TECIDOS DEALGODAO (NAO SINTETICOS) E SEMGOMA, PARA PINTURA EM MADEIRA, ISOPOR, CERAMICA, CORTICA, GESSO E PAPEL, PARA DECORACAO DE PECAS NA COR VERMELHA.	12	5,61	67,32
107	UN	TESOURA ESCOLAR, ACO INOX,11CM,CABO PP AZUL E VERDE,P/DESTRO,C/REBITE LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA GARANTIA CONTRA DEFEITODE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	25	10,52	263,00
108	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEMGOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
109	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA,SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NÃO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
110	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE,SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NÃO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
111	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
112	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL,SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NÃO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
113	LT	COLA PANO PARA TECIDOS Descrição completa: COLA PARA ADERIR TECIDOS NATURAIS ENTRE SI, OU PARA A COLAGEM DE PURPURINA, GLITER E BROCAIS, SOBRE TECIDOS	24	30,00	720,00
114	MT	TNT VERDE, 1,40 DE LARGURA	36	2,86	102,96
115	MT	TNT PRETO, 1,40 DE LARGURA	36	2,86	102,96
116	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO	12	4,20	50,40



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.			
117	MT	TNT AZUL ROYAL 1.40 LARGURA	36	2,86	102,96
118	UN	PAPEL PRESENTE 50 X 70	36	1,72	61,92
119	UN	PINCEL REDONDO Nº12 Descrição completa: PINCEL ESCOLAR; AQUARELA E GUACHE.PÊLO/ CERDAS: PÊLO DE PONEICABO: CURTO DE PLÁSTICO VIROLA: ALUMINIO - FORMATO: REDONDO	36	4,25	153,00
120	RL	FIO DE NYLON 2,5mm X 330m REDONDO, M/R	25	110,45	2.761,25
121	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM, VOLTAGEM 110V Descrição completa: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 11MM, VOLTAGEM 110V, CORPO EM POLIETILENO RIGIDO RESISTENTE AO CALOR	12	29,52	354,24
122	UN	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 35MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA	24	0,43	10,32
123	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR DOURADA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR DOURADA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
124	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
125	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRATA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR PRATA,SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NÃO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE,UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
126	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA BEBE Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA BEBE, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
127	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR ROXA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NÃO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40
128	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA Descrição completa: TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO DE ALGODAO SEM GOMA, INODORA, ATOXICA, NAO CONTENDO AMONIACO E QUEROSENE, UNIDADE COM 40 ML.	12	4,20	50,40

Total Lote 01: R\$ 28.795,57 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 02

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PÇ	FITA DE CETIM Nº 05 Descrição completa: FITA DE CETIM Nº 05 COM 22MM - PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	24	6,24	149,76
2	PÇ	FITA DE CETIM Nº 03 Descrição completa: FITA DE CETIM Nº 03 COM 15MM - PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	24	4,91	117,84
3	CL	CARRETEL DE LINHA: RETROS DE LINHA CONTENDO APROXIMADAMENTE 91 METROS, COM 63% POLIESTER 37% ALGODAO PROPRIO PARA COSTURAS - COR - BRANCA.	24	2,22	53,28
4	UN	FITA DE CETIM VERDE	24	6,03	144,72
5	PÇ	FITA DE CETIM Nº 02 Descrição completa: FITA DE CETIM Nº 02 COM 10MM - PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	24	3,95	94,80
6	KG	ALGODAO TIPO ACRILICO PARA ENCHIMENTO SILICONADO ANTI – ALERGICO PODE SER USADO PARA ENCHER BONECOS, ALMOFADAS, ETC.	48	36,20	1.737,60
7	UN	FITA DE CETIM VERMELHO	24	7,10	170,40
8	UN	FITA DE CETIM ROSA	24	7,10	170,40
9	UN	KIT AGULHA PARA COSTURA Descrição completa: KIT AGULHA PARA COSTURA; AGULHA DE MAO PARA COSTURA; DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; KIT COM 20 UNIDADES	12	13,88	166,56
10	UN	AGULHA DE ACO PARA CROCHE N.º 04	60	3,38	202,80
11	UN	LINHA PARA CROCHE AMARELO CLARO ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE	12	14,78	177,36
12	UN	LINHA PARA CROCHE PRETO - ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE	12	15,12	181,44
13	UN	ARCO PARA CABELOS; EM MATERIAL PLASTICO; MÉDIO; COR PRETO	90	2,32	208,80
14	UN	LINHA PARA CROCHE BRANCO -ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE	12	15,12	181,44
15	UN	AGULHA Nº 0; DE ACO; TIPO FINA, LINHA GROSSA P/ CROCHE A MAO.	60	6,10	366,00
16	UN	AGULHA DE COSTURA GROSSA Nº 14 Descrição completa: AGULHA EM ACO NIQUELADO; Nº 14 PARA COSTURA EM GERAL.	60	1,20	72,00

Total Lote 02: R\$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).



Lote 03

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MT	TECIDO DE ALGODAO, COM ESTAMPA FLORIDA, TAM 1,40 X 0,5 M.	60	25,63	1.537,80
2	MT	TECIDO DE ALGODAO CRU LARGURA DE 1,45M	60	18,48	1.108,80
3	MT	TECIDO CHITA TECIDO LEVE EM 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS COLORIDAS, CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	60	18,57	1.114,20
4	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA DE BOLINHAS, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	60	28,57	1.714,20
5	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	60	28,57	1.714,20
6	MT	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPA DE NATAL. LARGURA APROXIMADA: 0,5 M - COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO	60	37,30	2.238,00

Total Lote 03: R\$ 9.427,20 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

LOCAIS DE ENTREGA:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR Rua Visconde de Tamandaré nº 134 – Centro – Tel: 3568-8434
CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER Rua 13 de Maio nº 300 – Parque Bitarú
CASA DE ACOLHIMENTO ARCO-IRIS Rua Ipiranga nº 05- Centro
CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Rua Ipiranga nº 25 - Centro
CENTRO POP Av. Capitão Mor Aguiar nº 436 - Centro
CREAS INSULAR (ANTIGO CREAS CRIANÇA E ADOLESCENTE) Praça Bernardino de Campos nº 69 - Centro
CREAS CONTINENTAL Rua José Maria Gonçalves nº326 – Jardim Rio Branco
PROJETO SOS BOMBEIROS Pça. 23 de Maio s/nº - Parque Bitarú (3º Subgrupamento de Bombeiros)
SCFV VIDA FELIZ Rua Eduardo Coelho Dias nº 687 – Náutica III
SCFV RAIOS DE LUZ Rua Capitão Gregório de Freitas nº 508 – Parque São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SCFV ALEGRIA DE VIVER Av. Mota Lima nº 487 (Clube Continental) – Vila Cascatinha
SCFV VEM VIVER Rua Pref. Rodolfo Mikulasch nº 508 – Parque São Vicente
SCFV FELICIDADE Rua 03 nº 239 – Jardim Rio Branco
CRAS VILA MARGARIDA Av. Nações Unidas nº 1196 – Vila Margarida
CRAS SÃO VICENTE Av. Marechal Deodoro nº 169 – Vila Valença
CRAS HUMAITÁ Rua 48 nº 05 - Humaitá
CRAS PARQUE DAS BANDEIRAS Rua Rodolpho Mikulasch nº 475 – Parque das Bandeiras
CRAS JOQUEI CLUBE Av Manoel de Abreu nº 384 – Jóquei Clube
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Rua José Bonifácio 404 – 1º andar
CLUBE DA MELHOR IDADE Rua Frei Gaspar nº 280



ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Edital do Pregão Presencial nº 176/17

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº ***/14, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a).

_____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 176/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 176/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.
--



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Edital do Pregão Presencial nº. 176/17, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.
--



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 176/17

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante
e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



ANEXO VII

(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/17
PROCESSO DE COMPRA Nº 1939/17
PROCESSO ADM. Nº 45585/17**

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****

FORNECEDOR: *****

CNPJ: *****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Sr. ***** , pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Edital do Pregão Presencial nº 176/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr.(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de **Registro de Preços** para aquisição de materiais para artesanato, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social “Fundo Municipal de Assistência Social”, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Edital do Pregão Presencial nº 176/17.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote: ***

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
*	*****	****	****	***	***	***



2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 020301 08.244.0121.2003.01.510.0000.3.3.90.30.00

- 020302.08.244.0120.2290.03.511.0000.3.3.90.30.00

Possíveis contas correntes:

RECURSOS ESTADUAIS

FMAS PROG PROT S BASICA

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.504-0;

FUNDO PROG S E MED COMPLE

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS
FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC FNAS)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.031-0;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI



RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A quantidade mínima estimada para entrega dos produtos é de aproximadamente 10% do total de cada item e será solicitada de acordo com a necessidade das oficinas ministradas nos equipamentos da SEAS. As entregas ocorrerão mensalmente, sendo que os possíveis locais de entrega constam do Anexo VIII do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS



6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.3. A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e cópia do **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail seasnfe@hotmail.com antes da efetiva entrega dos materiais.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.



9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.



9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Prefeitura Municipal de São Vicente não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.



11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de _____.

Secretária de Assistência Social e
Responsável pelo Fundo Municipal de
Assistência Social
"Contratante"

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Registro de Preços** para aquisição de materiais para artesanato, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de ***** nº **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: ***.**

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de 2.018